



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

LEI Nº 361/2022
DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS), destinados a **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS**, consoante especificação a seguir:

0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0551	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SAÚDE
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0004	SAÚDE PARA TODOS
XXXX	MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
4490.51.00	Obras e instalações	2100	530.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.


Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ESTRELA DE ALAGOAS/AL, 13 DE SETEMBRO DE 2022.


ALDO LIRA DE JESUS
PREFEITO